



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



RESOLUÇÃO Nº 04/2019



ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 008, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Autoria: Mesa Diretora

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O *caput* do Art. 76 da Resolução nº 008, de 15 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 76.** As Comissões Permanentes são em número de 10 (dez), compostas, cada uma, por 03 (três) Vereadores, com as seguintes denominações:


**Art. 2º.** O §2º do Art. 172 da Resolução nº 008, de 15 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 172.** (...)

§ 2º As inscrições para uso da tribuna serão realizadas após a leitura dos expedientes recebidos e encerrar-se-ão ao final do Pequeno Expediente.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 07 de maio de 2019.

  
Luiz Alberto Moreira Castilho  
Presidente da Mesa Diretora